



Ao  
Excelentíssimo Senhor  
**RAFAEL DE ANGELI**  
Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Araraquara

Senhor Presidente,

Encaminhamos à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que autoriza a abertura de um crédito adicional especial, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), destinado à execução das Emendas Parlamentares discriminadas abaixo:

- a) Repasse Estadual de recursos financeiros, vinculados ao Convênio nº 00353/2026, com a Secretaria de Estado da Saúde, em decorrência da Emenda Parlamentar da Deputada Estadual Thainara Faria – PT/SP, (Transferência Voluntária nº 2024.265.62241), no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), articulada pelo Vereador Alcindo Sabino (PT), para a execução de Obras de Ampliação da Unidade de Saúde “USF Jardim Iedda Dr. Nicolino Lia”.
- b) Emenda Parlamentar para incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, código da emenda nº 30880017, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), conforme Portaria GM/MS nº 7.308, de 25 de junho de 2025, de autoria do Deputado Federal Missionário José Olímpio / Eduardo Bolsonaro – PL/SP, articulada pelo Vereador Enfermeiro Delmiran (PL), a ser destinada para despesas de custeio com a manutenção preventiva e corretiva de equipamentos dos Ambulatórios de Especialidades vinculados à Assistência Especializada (NGA-3 - Núcleo de Gestão Assistencial 3, UMED - Unidade de Métodos e Diagnósticos e Ambulatório de Atenção à Saúde Integral da Mulher).

Assim, tendo em vista a finalidade a que o Projeto de Lei se destinará, entendemos estar plenamente justificada a sua apresentação, por certo, irá merecer a aprovação desta Casa de Leis.

Finalmente, por julgarmos esta propositura como medida de urgência, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Araraquara.

Aproveitamos o ensejo para renovar a Vossa Excelência e aos demais membros dessa Egrégia Casa de Leis nossos votos de elevada consideração e distinto respeito.

Respeitosamente,

**LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO**  
Prefeito Municipal





## PROJETO DE LEI Nº

Autoriza a abertura de um crédito adicional especial, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), na Secretaria Municipal de Saúde, destinado à execução de obras de ampliação da USF Jardim Iedda e para despesas de custeio com a manutenção de equipamentos, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), na Secretaria Municipal de Saúde, destinado à execução de obras de ampliação da Unidade de Saúde “USF Jardim Iedda Dr. Nicolino Lia” e para despesas de custeio com a manutenção preventiva e corretiva de equipamentos dos ambulatórios de especialidades vinculados à assistência especializada, conforme demonstrativo abaixo:

<b>02</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>		
<b>02.08</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>02.08.01</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b><u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u></b>			
10	Saúde		
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.0009	Fortalecimento da Saúde Pública por Meio da Atenção Humanizada, Acesso Universal, Equânime, Integral e de Qualidade		
10.302.0009.1	Projeto		
10.302.0009.1.377	Execução de Obras de Ampliação da USF Iedda	R\$	200.000,00
<b><u>CATEGORIA ECONÔMICA</u></b>			
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$	200.000,00
FONTE DE RECURSO	2 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados		
CÓDIGO APLICAÇÃO	8000357		
<b><u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u></b>			
10	Saúde		
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.0009	Fortalecimento da Saúde Pública por Meio da Atenção Humanizada, Acesso Universal, Equânime, Integral e de Qualidade		
10.302.0009.2	Atividade		
10.302.0009.2045	Manutenção das Atividades/Ações/Serviços da Assistência Especializada	R\$	400.000,00
<b><u>CATEGORIA ECONÔMICA</u></b>			
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	200.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	200.000,00
FONTE DE RECURSO	5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
CÓDIGO APLICAÇÃO	8000358		



Art. 2º O crédito adicional especial autorizado no art. 1º desta Lei será coberto com recursos financeiros provenientes de excesso de arrecadação, de acordo com o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, em decorrência de repasses federais de recursos provenientes de duas Emendas Parlamentares, discriminadas a seguir:

I – Repasse estadual de recursos, proveniente do Convênio nº 000353/2026, com a Secretaria de Estado da Saúde, em decorrência da Emenda Parlamentar (Transferência Voluntária nº 2024.265.62241), no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para a execução de Obras de ampliação da Unidade de Saúde “USF Jardim Iedda Dr. Nicolino Lia”.

II – Emenda Parlamentar para incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, código da emenda nº 30880017, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), conforme Portaria GM/MS nº 7.308, de 25 de junho de 2025, a ser destinada para despesas de custeio com a manutenção preventiva e corretiva de equipamentos dos Ambulatórios de Especialidades vinculados à Assistência Especializada.

Art. 3º Fica incluído o presente crédito adicional especial, de que trata esta Lei, na Lei nº 11.710 de 19 de novembro de 2025 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 11.580, de 16 de julho de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO) e na Lei nº 11.725, de 27 de novembro de 2025 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 11 de junho de 2026.

**LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO**  
Prefeito Municipal





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3F9D-9A78-449D-C8D6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO (CPF 074.XXX.XXX-30) em 11/06/2026 12:09:09 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/3F9D-9A78-449D-C8D6>